

De acordo com o Regulamento (UE) N° 305/2011 dos Produtos de Construção (RPC) e o Regulamento Delegado (EU) N° 574/2014 da Comissão

No. DoP – PT – 0013 [1] – 05

1. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO DO PRODUTO-TIPO:

(0013 [1]) Leca® Dry

2. UTILIZAÇÃO(ÕES) PREVISTA(S):

Agregado de argila expandida para isolamento térmico formado no local. Para utilização em isolamento térmico de sótãos, lages de cobertura, pavimentos e pavimentos enterrados.

Organismo(s) notificado(s):

Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade / Itecons, laboratório de ensaios notificado nº2211

3. FABRICANTE:

Leca Portugal, S.A.
Estrada Nacional 110 S/N
3240-356 Avelar, Portugal
Tel:(+351) 236 62 06 00 / Fax: (+351) 236 62 06 20
www.leca.pt

4. MANDATÁRIO(S):

Saint-Gobain Weber France
2/4, rue Marco Polo – ZAC des Portes de Sucy
94370 Sucy-en-Brie
www.fr.weber

5. SISTEMA (S) DE AVR D

Sistema 3

6. NORMA HARMONIZADA:

EN 14063-1:2004/AC:2006

7. DESEMPENHO(S) DECLARADO(S):

Características essenciais	Desempenho	
Reação ao fogo	Classe A1	
Permeabilidade à água	NPD	
Libertação de substâncias perigosas para o ambiente interior	NPD	
Resistência Térmica:	Condutibilidade térmica	≈ 0,110 W/m°C
	Baridade	290 kg/m ³ (± 15%)
	Dimensão da partícula	8-20mm [15-90] % passados
Transmissão do vapor de água	NPD	
Resistência à fragmentação/esmagamento	≥ 0,75 N/mm ²	
Durabilidade da reação ao fogo com o envelhecimento/degradação	Inalterável com o tempo	
Durabilidade da resistência térmica com o envelhecimento/degradação	Inalterável com o tempo	
Durabilidade da resistência à fragmentação/esmagamento com o envelhecimento/degradação	Inalterável com o tempo	

NPD = Desempenho Não Determinado | AVR D = Avaliação e Verificação da Regularidade do Desempenho

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E / OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA:

Não aplicável.

O desempenho do produto identificado acima está em conformidade com o conjunto de desempenhos declarados. A presente declaração de desempenho é emitida, em conformidade com o Regulamento (EU) nº 305/2011, sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado acima.

Assinado por e em nome do fabricante por:

Cristina Maria Serra Silveiro Freire

Avelar

2022.02.01

